

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Vereadora Elza Basto - PSD.

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 31 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre a concessão de Título de 'Cidadão Cacerense' ao ilustre Senhor Edimilson José Do Carmo Barbosa e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 3.796/2018.

DATA DA ENTRADA: 31 de outubro de 2018.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>01.11.2018</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: <i>[Assinatura]</i> APROVADO Na Sessão de: <u>01.11.2018</u>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	--	---------------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>31/10/2018</u> Horas <u>10:43</u> Sobr. <u>3796</u> Ass. <u>Xo 6 Mes</u> Protocolo Interno	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>14/2018</u>
	AUTOR: Elza Basto - PSD		
LIDO ____/____/____	APROVADO 1º TURNO ____/____/____	APROVADO 2º TURNO ____/____/____	☐ APROVADO ☐ REJEITADO _____ Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 31 DE 10 DE 2018.

DISPÕE sobre a concessão de Título de
“Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhor
Edilson José Do Carmo Barbosa e dá outras
providências”.

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber
que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor Edilson
José Do Carmo Barbosa, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à
comunidade Cacerense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2018.



Elza Basto – PSD
Elza Basto Pereira
Vereadora

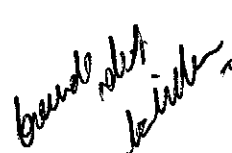

Rosinei Neves
Vereador - PV
2017/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES


João Resende - PSB

Cézare Pastorello - PSDB

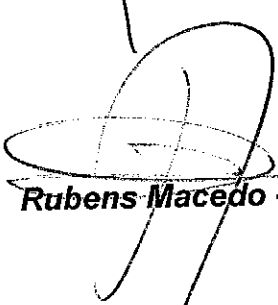

Creude Castrillon - PODEMOS

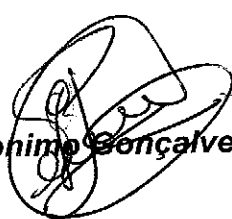
Edmilson Tavares - PR

Denis Maciel - AVANTE

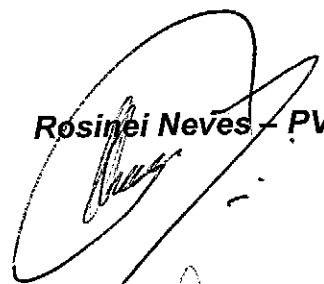

Domingos Oliveira dos Santos - PSB


Elias Pereira - AVANTE


Rubens Macedo - PTB


Jeronimo Gonçalves - PSB

José Eduardo Torres - PSC


Rosinei Neves - PV


Valtér Zaccarkim - PTB


Valdenir Dutra - PSDB


Wagner Barone - PODEMOS


Elza Basto - PSD
Elza Basto Pereira
Vereadora
Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Breve histórico de atuação do Sr. Edilson José Do Carmo Barbosa

O senhor Edilson José do Carmo Barbosa, cognome Mineirinho, nasceu na cidade de Centralina - MG, no dia 28 de novembro de 1967. Escolheu Cáceres por sua cidade aos 20 anos de idade no ano de 1987, desde então desempenha um relevante papel junto à sociedade Cacerense.

Casado com Fernanda Garcia, que é natural de Cáceres, constituiu uma belíssima família composta por 4 filhos. Sua esposa o acompanha e o estimula nas ações que o enaltece, senhor desempenha junto à corporação que tomou como preceito fundamental.

Trabalhando com afinco, atuando nas revendas de carnes suínas e bovinas, constituiu uma respeitável clientela na respectiva cidade, colaborando assim, com a geração de empregos, bem como, originando tributos que desaguam no desenvolvimento do nosso município.

Atuante também no âmbito esportivo, profissional e amador sendo um dos conselheiros e dirigentes do Cacerense Esporte Clube, corroborando nas vitoriosas campanhas nos anos de 2004 a 2006.

O senhor Edilson José professa ser cristão desde o nascimento e proveniente dessa fé envolve-se em diversas ações em defesa da família e da sociedade, na qual sente-se concretizado em contribuir com o povo que ele assumiu como seu.

Elza Basto Pereira
Vereadora
Câmara Municipal de Cáceres

[Assinatura]

[Assinatura]

Rosinei Neves

Vereador - PV



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 365/2018.

Referência: Processo nº 3796/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 31 de Outubro de 2018.

Interessado (a): Verª. Elza Basto – PSD.

Assinado por: Verª. Elza Basto – PSD.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 26 / 11 / 2018

Horas 11:15 Sobre 4062

Ass. W. Darlan B.
Protocolo Interno

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 31 de Outubro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor **EDILSON JOSÉ DO CARMO BARBOSA** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário."
(grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense ao ilustre Senhor EDILSON JOSÉ DO CARMO BARBOSA, pois foi satisfatoriamente comprovado que é um cidadão de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para o desenvolvimento da cidade.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 31 de Outubro de 2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

III - DECISÃO DA COMISSÃO

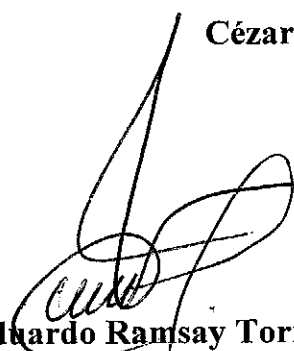
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 31 de Outubro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

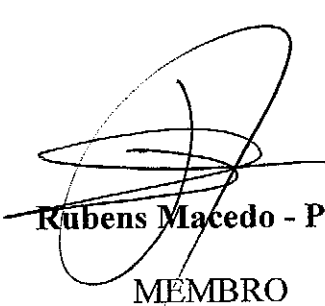
Sala das Sessões, em 26 de Novembro de 2018.

Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE

PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres – PSC

RELATOR


Rubens Macedo - PTB

MEMBRO